



Atos do Poder Executivo

fls. 160

LEI COMPLEMENTAR N 160, DE 25/11/19.

Altera a Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, que dispe sobre o Plano de Cargos/Empregos, Vencimentos/Salrios e Evoluo Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Guar, e d outras providncias.

O PREFEITO EM EXERCCIO DO MUNICPIO DE GUAR,
ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica criada no Anexo VII, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, a referncia 15 na Classe 2, Grupo Administrativo, com a seguinte redao:

Classe 2

Relao de Cargos/Empregos	REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G
Assistente Administrativo 40hs	15	R\$ 3.377,34	R\$ 3.546,21	R\$ 3.715,07	R\$ 3.883,94	R\$ 4.052,81	R\$ 4.221,68	R\$ 4.390,54

Art. 2 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 25 de novembro de 2019.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administrao, data supra.

JOO AUGUSTO PALMA
Chefe do Departamento de Administrao